



Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsa de Iniciação à Investigação

REFERÊNCIA: Edital BII-DEC-MCRS-UMINHO-2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de iniciação à investigação para estudantes inscritos no Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis, visando a iniciação à realização de trabalhos de investigação científica no domínio da inovação e desenvolvimento tecnológico da construção, financiada por receitas próprias, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Construção e Reabilitação Sustentáveis.

CATEGORIA DOS DESTINATÁRIOS

- **Conferentes de grau:** Estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, visando o início da sua formação científica através da integração em projetos de I&D

PERFIL DOS DESTINATÁRIOS / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Requisitos obrigatórios:

- Estudantes inscritos no 1.º ano do Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis da Universidade do Minho;
- Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Fatores preferenciais:

- Licenciatura em Engenharia Civil, Arquitetura ou área afim, à data da candidatura;
- Domínio das línguas portuguesa e inglesa.

Requisitos para concessão da bolsa:

- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis da Universidade do Minho, emitido pelos Serviços Académicos, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

O concurso está aberto entre 2 de junho de 2026 e as 23h59 (hora de Portugal) de 18 de junho de 2026.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para **braganca@civil.uminho.pt**, com o assunto **“Edital BII-DEC-MCRS-UMINHO-2026”**, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência;
2. *Curriculum Vitae* do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;



3. Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau até ao final do prazo de candidatura (Anexo I);
4. Registo de reconhecimento do grau académico estrangeiro e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato (Anexo II), caso aplicável;
5. Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura (Anexo III);
6. Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo da candidatura e dos documentos referidos, determina a exclusão da candidatura.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de grau atribuído por instituição de ensino superior estrangeira, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desse grau e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.
- Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o Júri atribuirá a classificação de “0” no respetivo critério. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.
- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído as habilitações necessárias até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa tem a duração inicial de 3 meses, com início previsto a julho de 2026. Renovável, nos termos definidos na secção **TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO**.



PLANO DE ATIVIDADES E OBJETIVOS

O plano de trabalhos consiste na iniciação à investigação científica e técnica no domínio do desenvolvimento de soluções construtivas sustentáveis e circulares, visando a conceção, caracterização e avaliação de tecnologias inovadoras para o ambiente construído. O bolseiro deverá colaborar em atividades relacionadas com a análise de materiais e sistemas construtivos, enquadramento normativo, avaliação do desempenho ambiental e princípios de economia circular, incluindo estratégias de reutilização e descarbonização. As atividades desenvolvidas deverão contribuir para a consolidação da formação científica do bolseiro e para a preparação inicial de um artigo científico.

O plano de trabalhos incide sobre atividades iniciais de I&D, respeitando a carga letiva e os compromissos académicos do bolseiro.

Nota: O plano de trabalhos visa a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito do curso conferente de grau académico.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Energia e Construção Sustentável, Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, em Azurém, Guimarães, sob a orientação científica do Professor Doutor Luís Bragança.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato – MC (100%):

- **Critério A** – Percurso académico, que reflete as classificações obtidas nas Unidades Curriculares no curso de Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis. Caso o candidato ainda não tenha concluído nenhuma Unidade Curricular, será avaliada a classificação final obtida na licenciatura, com uma ponderação de 50%;
- **Critério B** – Currículo pessoal, que reflete o percurso científico e profissional, com uma ponderação de 40%;
- **Critério C** – Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A \times 0,50) + (B \times 0,40) + (C \times 0,10)$$

O Júri de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de iniciação à investigação no concurso, com base nos resultados da avaliação dos candidatos e na sua adequação aos objetivos do plano de trabalhos.

JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri de Seleção dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor Luís Bragança, Professor Associado com Agregação, Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais efetivos: Doutora Manuela Almeida, Professora Catedrática, Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutor Ricardo Mateus, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais suplentes: Doutora Sandra Silva, Professora Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutor João Pedro Couto, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.



Em caso de impedimento do Presidente do Júri de Seleção, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o primeiro vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros do Júri de Seleção, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são publicitados através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro), do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

O(a) candidato(a) selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Reitor da Universidade do Minho, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato de bolsa de investigação celebrado diretamente com a Universidade do Minho, de acordo com a minuta de contrato (anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho).

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- Documento(s) de Identificação Civil/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- Cópia do certificado de habilitações do grau académico solicitado no edital;
- Apresentação do registo de reconhecimento do grau académico estrangeiro e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis da Universidade do Minho;
- Ciência ID;
- NIB/IBAN (comprovativo do Banco com o nome do candidato);
- Número de Identificação Fiscal;
- Chave móvel digital (assinatura digital).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.



SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA BOLSA

O montante do Subsídio de Manutenção Mensal da bolsa corresponde a 701,12 euros/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

REGIME DE EXCLUSIVIDADE

O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

A bolsa poderá ser renovada por períodos sucessivos, até ao limite máximo previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, não podendo o período acumulado, seguido ou interpolado, exceder 1 (um) ano.

A renovação fica dependente da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- Parecer favorável do orientador científico sobre o trabalho desenvolvido pelo bolseiro no período antecedente;
- Manutenção das condições de elegibilidade que justificaram a atribuição da bolsa, designadamente a inscrição no Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis da Universidade do Minho;
- Existência de cabimento financeiro adequado à renovação pretendida;
- Apresentação, pelo bolseiro, de um relatório intercalar das atividades realizadas no período antecedente;
- Manutenção do interesse do bolseiro na continuidade do plano de trabalhos.

TERMO E CANCELAMENTO DOS CONTRATOS DE BOLSAS

Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 60 dias úteis após o termo da bolsa.

O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de dezembro de 2019, na redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.



POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Poderá consultar as minutas de declaração de honra e relatório final em:

<https://isise.net/dissemination/recruitment/>



ANEXO I

Declaração de Honra

Habilitações Académicas

Eu, XXXXX (nome), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação, no âmbito do concurso publicado no portal Euraxess, com a referência Edital BII-DEC-MCRS-UMINHO-2026, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela XXXXX (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XX valores.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser seleccionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

O(A) declarante,

(nome completo do(a) candidato(a))

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



ANEXO II

Declaração de Honra

Reconhecimento de Grau

XXXXX (nome), candidato à vaga de Bolsa de Iniciação à Investigação no âmbito do concurso publicado no portal Euraxess, com a referência Edital BII-DEC-MCRS-UMINHO-2026, declara possuir o grau de XXXXX em XXXXX (nome do curso), concluído na Universidade de XXXXX, em XX/XX/XXXX, com a classificação final de XXXXX.

Submeti o meu diploma para reconhecimento na Universidade de XXXXX, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, concluído em XX/XX/XXXX, com a classificação final de XXXXX.

Declaro ainda que me comprometo a apresentar comprovativo do reconhecimento do meu diploma obtido ao abrigo da Lei Portuguesa, na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

O(A) declarante,

(nome completo do(a) candidato(a))

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



ANEXO III

Declaração sob Compromisso de Honra

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao concurso Edital BII-DEC-MCRS-UMINHO-2026, no âmbito do Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis da Universidade do Minho, declaro sob compromisso de honra ser da minha única e exclusiva responsabilidade a veracidade das informações constantes no meu Curriculum Vitae.

Mais declaro, sob pena de exclusão ao presente concurso, cumprir todos os seguintes requisitos para atribuição da Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) a que me candidato, nomeadamente:

- Estar inscrito no Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis da Universidade do Minho, conforme exigido no edital.
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de um ano, seguido ou interpolado.
- Reunir e preencher os requisitos de admissibilidade definidos no Edital, bem como os previstos na regulamentação em vigor para atribuição de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho em vigor, e no Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).
- Apresentar em fase de contratualização da bolsa os documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso, especificamente:

Documento comprovativo de inscrição no Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis;

Registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, no caso de grau atribuído por instituição de ensino superior estrangeira.

- Exercer o desempenho de funções a título de bolseiro em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

O(A) declarante,

(nome completo do(a) candidato(a))